

**TERMO ADITIVO 01**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA E A EMPRESA GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ORÇAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA COM ÊNFASE EM PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE BANCOS E INVESTIMENTOS, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS E LICITAÇÕES ATENDENDO A FASE IV DO AUDESP-TCE-SP, AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS À FISCALIZAÇÃO DE RPPS, CONTEMPLANDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS QUANTO À ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contrato nº 004/20

Processo Administrativo nº 026/20

Carta Convite nº001/20

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público interno de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 23.907.409/0001-91, com sede nesta cidade, à Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 79, Parque das Vinhas, gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Itupeva, criado por meio da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015, neste ato representado por sua Diretora Presidente Substituta Eventual – LC nº 483/20 art. 41 §3º, **VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.365.265-0, e do CPF nº 171.382.318-73, a seguir denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Henry Ford, nº 96, Presidente Altino, Osasco/SP, Cep: 06.210-100, devidamente registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o número 10.139.519/0001-09 e neste ato representada pelo **Sr. CARLOS EDUARDO DE MORAES PIRAJÁ FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciência da Computação e Técnico em Contabilidade, portador da cédula de identidade RG nº 13.885.013-6 SSP/SP, e do CPF nº 049.992.298-03, residente e domiciliado na Rua Paulo Franco, 48, apartamento 63, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, Cep: 05.305-030, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, que a prorrogação de prazo da vigência contratual será pelo período de **15/06/2021 até 14/06/2022**, devidamente autorizada pela Diretora Presidente do Instituto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato para o período perfaz o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro Distrital de Itupeva-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo.

Itupeva, 14 de junho de 2021.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**  
Contratante

---

**GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMAS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

Kattia R. de Moraes  
RG nº 34.271.308-5

Araceli Carboneri  
RG nº 33.731.715-X